



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 539

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 539

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 48, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Antecipa o feriado escolar do Dia dos Professores e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequar o calendário escolar do município e otimizar a organização das atividades letivas,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 14 de outubro do corrente ano, o feriado escolar do dia 15 de outubro, Dia do Professor, conforme previsto no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.

Art. 2º As escolas da rede municipal de ensino deverão ajustar seus calendários escolares de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a composição da equipe da vigilância sanitária do município de Nova Independência/SP, e dá outras providências."

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica. Resolve:

Artigo 1º. A Equipe de vigilância Sanitária do Município de Nova Independência/SP para doravante a ser composta pelos seguintes membros:

01 - LIAMAR APARECIDA MESSELANI - RG Nº 19.998.382-3 SSP/SP

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

02 - SILVANA NORBERTO DE SOUZA - RG Nº 20.941.312 SSP/SP

Agente de Saneamento - Credencial: 133

03 - SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA - RG Nº 19.814.922 SSP/SP

Engenheiro Civil - Credencial: 715

04 - IVANI APARECIDA ALVES PINHEIRO - RG Nº 19.399.613-3 SSP/SP

Enfermeira - Credencial: 120626

05 - FLAVIO DE OLIVEIRA CREPALDI - RG Nº 24.607.651-3 SSP/SP

Qualificação Profissional - Médico Veterinário - Credencial: 222

Artigo 2º. A função da Equipe de Vigilância é considerada de interesse público e não será remunerada;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

Câmara Municipal de Nova Independência/SP

A Câmara Municipal de Nova Independência, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, CONVIDA a população de Nova Independência para AUDIÊNCIA pública de discussão da Lei Orçamentária Anual para vigorar no ano de 2025, que se realizará no dia 21 de outubro de 2024 (segunda-feira), às 19hs., na Sede do Poder Legislativo, situada na rua Manoel José da Silva, nº 975, neste município. O texto do projeto de Lei, com seus anexos estão à disposição para análise na secretaria da Câmara Municipal.

Geraldo Juniti Oguri

Presidente da Câmara Municipal

Denise Coimbra dos Santos

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cc27-d469-24b1-4328-bc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Independência (SP), Edição nº 539, ano IV, veiculado em 10 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA (CNPJ 44430429000194) em 10/10/2024 às 17:14:17 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cc27-d469-24b1-4328-bc>